

Of. Gab. n.º 075/2018

Serafina Corrêa, RS, 26 de fevereiro de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Mensagem modificativa substitutiva ao Projeto de Lei nº 012/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS vem por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 20/2018 e ao mesmo tempo, em resposta, apresentar mensagem substitutiva modificativa ao Projeto de Lei nº 012, de 09 de fevereiro de 2018, que “ **Acréscie o artigo 7º, I e II na Lei Municipal nº 3.574, de 29 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2018”.**

Em virtude da presente mensagem substitutiva modificativa, o Projeto de lei nº 012, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a redação constante no documento anexo.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MENSAGEM MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA

Altera o artigo 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.574, de 22 de fevereiro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º, inciso I e II da Lei Municipal nº 3.574, de 22 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15 (quinze) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

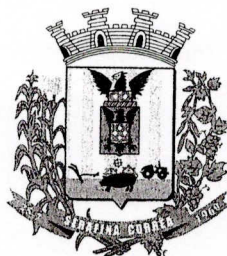
- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15 (quinze) por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amelia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

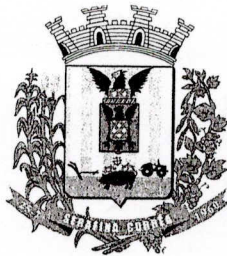
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	66.877.818,58
Receita Tributária	13.030.360,61
Receita de Contribuições	3.081.882,00
Receita Patrimonial	3.699.237,50
Receita Agropecuária	11.215,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	106.542,50
Transferências Correntes	52.695.327,92

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

Outras Receitas Correntes	1.638.735,80	
2 – RECEITAS DE CAPITAL	600.348,00	
Operações de Crédito	0,00	
Amortização de Empréstimo	325.235,00	
Transferências de Capital	100.000,00	
Alienação de Bens	76.075,00	
Outras Receitas de Capital	99.038,00	
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.521.833,42	
Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	2.521.833,42	
Receita Patrimonial – Intraorçamentárias	0,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	
Alienação de Bens – Intraorçamentárias	0,00	
Amortização de Empréstimos – Intraorçamentárias	0,00	
Outras Receitas de Capital – Intraorçamentárias	0,00	
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	7.385.482,75	
TOTAL	70.000.000,00	

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 50.364.473,50;

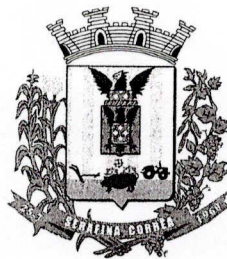
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.635.526,50.

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL	
3. DESPESAS CORRENTES	55.606.285,75	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	29.887.659,30	
3.1.1 – Aplicações Diretas	26.345.259,30	
3.1.2 – Aplicações Diretas Operações Intraorçamentárias	3.542.400,00	
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	
3.3 – Outras Despesas Correntes	25.678.626,45	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	12.353.714,25
4.1 – Investimentos	12.053.714,25
4.2 – Amortização da Dívida	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.040.000,00
TOTAL	70.000.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3555/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5 (cinco) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5 (cinco) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

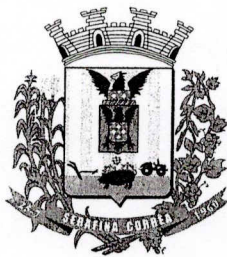
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

IV – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

V – abrir crédito suplementar com saldo de recursos financeiros provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 A Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

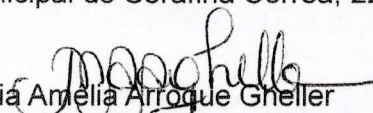
Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 3555/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Ficam parcialmente alterados os valores do anexo das metas e prioridades.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* deste artigo decorre da inclusão do Programa “Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso” no Fundo Municipal do Idoso, anteriormente previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

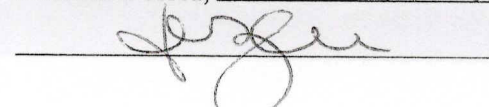
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

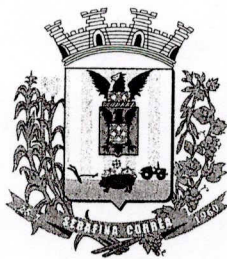
Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

1 – Da situação econômica e financeira do Municípios

1.1 – Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real/ Progr.
(1) Receita Total	56.731.000,00	61.489.064,26	108,39

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	28.806.554,34	27.340.115,85	95,00
Juros e Encargos da Dívida	76.000,00	75.270,67	99,00
Outras Despesas Correntes	21.733.091,72	18.451.188,16	85,00
Despesas de Capital			
Investimentos	6.481.257,84	6.764.692,92	105,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	305.000,00	304.374,67	99,80
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	
Transferências ao R P P S			
(2) Despesa Total	56.731.000,00	52.935.642,27	94,00
Resultado Orçamentário (1-2)		8.553.421,99	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	100	86,00	86,00

Já no exercício em curso até o mês de setembro foi arrecadado o montante de R\$ 43.079.645,45 tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 35.191.869,40 e em despesas de capital o valor de R\$ 1.148.193,70. Portanto, o resultado orçamentário acumulado de R\$ 6.739.582,35 em todas as fontes de recursos e em função de emissão de empenhos globais e por estimativa de compromissos de natureza continuada, tarifas telefônicas, água, energia, contratos de prestação de serviços, obras, locações e, que serão quitados até o final do exercício.

1.2 Dívida Pública

Até o final do primeiro semestre de 2017 o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município segue no demonstrativo a seguir:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2016	Saldo até 1º semestre 2017
I – Dívida Consolidada ou Fundada		
Dívida Contratual	479.596,46	419.619,98
Demais Dívidas		
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalente de Caixa	3.242.200,22	10.054.101,05
Demais Ativos Financeiros		
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)		
Restos a Pagar Processados	-273.953,84	-4.758,17
Contas do Exercício a Pagar		
Depósitos e Consignações a Pagar		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + 3)	-2.488.649,92	-9.629.722,90

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2018 está estimado em R\$ 70.000.000,00 incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento do exercício atual, que é de R\$ 62.450.000,00, representa um aumento de 12,15%.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

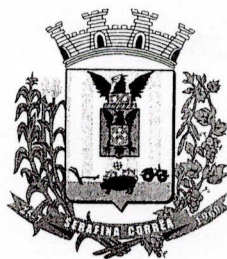
2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2018 soma R\$ 12.835.212,18 em valores brutos representando 18,34% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2017.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)
Impostos	7.673.500,00	9.871.087,68
I P T U	3.000.000,00	3.591.603,75
I R R F	1.067.500,00	1.365.426,25

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

I T B I	900.000,00	930.845,00
I S S Q N	2.706.000,00	3.983.212,68
Taxas	2.297.000,00	2.588.990,18
Taxas p/ Exercício Poder de Polícia	692.000,00	841.021,00
Taxas p/ Prestação de Serviços	1.605.000,00	1.747.969,18
Contribuição de Melhorias	30.000,00	35.888,00
Total das Receitas Tributárias	10.000.500,00	12.495.965,86

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 4.494.972,00 representando 6,42% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)
Contribuições Sociais	1.524.000,00	1.674.399,50
Contribuições Previdenciárias	1.524.000,00	1.674.399,50
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	1.255.000,00	1.407.482,50
Total das Receitas de Contribuições	2.779.000,00	3.081.882,00

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2018 um montante de R\$ 3.699.237,50, ou seja, 5,29% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita estimada para o exercício de 2018 e de R\$ 11.215,00 representando 0,02% do orçamento e tem origem na produção de animais e derivados.

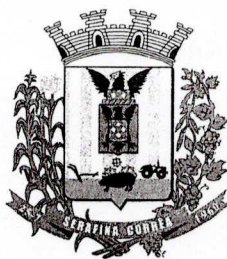
2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2018 foram estimados R\$ 106.542,50 em Receitas de Serviços assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (exercício atual)	Previsão 2018 (próximo exercício)
Serviços Comerciais	0,00	0,00
Serviços de Transportes	0,00	0,00
Serviços de Saúde	40.000,00	44.860,00
Serviços Administrativos	5.000,00	61.682,50
Serviços Agropecuários	0,00	0,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

Outros Serviços	30.000,00	0,00
Total das Receitas de Serviços	75.000,00	106.542,50

2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro a seguir, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 14.526.902,62, correspondendo a 20,75 % do total da receita do Município.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 18.431.731,00, ou seja, 26,33% do total da receita esperada.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)
Transferências da União	18.003.000,00	19.797.888,24
Cota parte do F P M	13.333.000,00	14.526.902,62
Cota parte do I T R	3.000,00	2.691,61
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	125.000,00	112.150,01
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	152.000,00	203.000,00
PAB - Parte Fixa	250.000,00	340.000,00
PAB - Parte Variável	968.000,00	882.620,00
Outras Transferências do SUS	1.295.000,00	1.692.374,00
Transferências do F N A S	516.000,00	518.424,00
Transferências do F N D E	1.114.000,00	1.239.351,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	247.000,00	280.375,00
Transferências do Estado	20.962.000,00	18.983.937,00
Cota Parte do I C M S	16.000.000,00	14.355.200,00
Cota Parte do I P V A	2.850.000,00	2.557.020,00
Cota Parte do IPI / Exportação	288.000,00	269.160,00
Cota parte da C I D E	18.000,00	31.700,00
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	1.511.000,00	1.719.807,00
Transf. Fundo Est. Ass. Social (FEAS)	33.000,00	46.050,00
Outras Transferências do Estado	262.000,00	5.000,00
Transferência FUNDEB	7.700.000,00	8.331.409,30

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

Total das Receitas de Transferências Correntes	46.665.000,00	47.113.234,54
--	---------------	---------------

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2018, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 8.331.409,30.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)
Valores Recebidos do FUNDEB	7.700.000,00	8.331.409,30

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2018 R\$ 1.638.735,80 representando 2,34% do orçamento e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em e cobrança de dívida ativa.

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de R\$ 600.348,00, que representa 0,86% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de Transferências de Capital.

RECEITAS DE CAPITAL

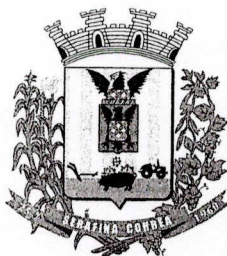
DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	76.075,00
Amortização de Empréstimos	290.000,00	325.235,00
Transferências de Capital	738.950,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	142.000,00	99.038,00
Total das Receitas de Capital	1.190.950,00	600.348,00

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/1964, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total de R\$ 70.000.000,00, sendo R\$ 50.364.473,50 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 19.635.526,50 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa o país, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho.

2.2.1 Saúde

Foi alocado um total de R\$ 13.628.076,50 o que representa 19,47 % do total da despesa programada. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012. Dessa forma, para 2018 a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações que visem melhorias neste setor.

2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 15.621.253,50. Assim sendo possível dar continuidade às ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola para toda a sociedade serafinense.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude, idosos, e ao conselho tutelar.

Nesta secretaria, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, COMDICA e Fundo Municipal do Idoso, cujo montante foi fixado em R\$ 3.265.450,00, representando, portanto, 4,66% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta unidade orçamentária somam R\$ 3.813.000,00 representando 5,45% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar, fiscalizar e a construção de sede própria.

2.2.5 Gabinete da Prefeita

Os recursos alocados nesta unidade orçamentária, que agrega os setores de Procuradoria Jurídica, Subprefeitura, Primeira-Dama/Primeiro Cavalheiro, Controle Interno e Assessoria de Imprensa, onde somam R\$ 2.044.000,00 representando 2,92% do orçamento.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

2.2.6 Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Fazenda

Os recursos alocados nestas duas unidades orçamentárias, somam R\$ 10.731.660,00, sendo R\$ 7.952.010,00 na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e R\$ 2.779.650,00 na secretaria de Fazenda, representando 15,33% do orçamento. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis, implementação do projeto e melhoria dos serviços públicos.

2.2.7 Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

Os recursos alocados nesta unidade orçamentária, somam R\$ 9.447.650,00 representando 13,50% do total da despesa orçada para 2018. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, loteamentos populares e manutenção da frota.

2.2.8 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 2.597.900,00 o que representa 3,71% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, pavimentação de estradas vicinais, manutenção da patrulha agrícola e manutenção serviço de inspeção municipal.

2.2.9 Secretaria Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 1.771.000,00 o que representa 2,53% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam a manutenção das atividades da secretaria, promoção e auxílio em eventos culturais, entre outros.

2.2.10 Secretaria de Cultura

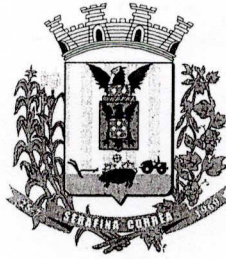
Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 1.986.000,00 o que representa 2,84% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam a manutenção das atividades da secretaria, promoção de eventos, reabilitação e manutenção do Coral Municipal, da Banda Municipal, entre outros eventos previstos através de ações e projetos.

2.2.11 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 1.663.000,00 o que representa 2,38% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam a manutenção das atividades da secretaria, manutenção dos distritos industriais, apoio e incentivo às indústrias e agroindústrias, desapropriação e aquisição de áreas e construção de um berçário industrial.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.574 de 22 de fevereiro de 2018.

2.2.12 Secretaria de Meio Ambiente

Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 2.483.410,00 o que representa 3,55% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam à preservação ambiental e manutenção de limpeza pública, implantação de viveiro e parque ecológico, aquisição de caminhão.

2.2.13 Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão

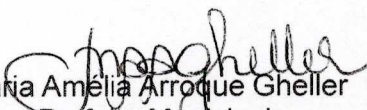
Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 347.600,00 o que representa 0,50% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam a conduzir os serviços de planejamento, de coordenação técnica e de estudos e pesquisas, executar serviços de relações-públicas, elaborar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO entre outras ações voltadas à organização e ao desenvolvimento socioeconômico do município.

2.2.14 Secretaria de Assuntos Especiais de Governo

Nesta unidade orçamentária foram alocados R\$ 100.000,00 o que representa 0,14% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam à manutenção das atividades da Secretaria.

Em relação às demais despesas, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal, atendem satisfatoriamente às principais necessidades da população, de modo que esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, RS, 22 de fevereiro de 2018.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 02 / 2018

